

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

SECRETÁRIO: LUIZ CLÁUDIO CORREA

Às Oito Horas e Trinta minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Cláudio Correa, Rafael Nascimento Neves, Éder Alves Leandro, Marciney Santos de Oliveira, Mariane Petenusso e Maickon Santana Cordeiro. Não compareceu o seguinte membro Paulo Roberto da Costa, nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:

Dando início o Presidente recebeu os recursos das chamadas Públicas 006/2022 – elencou os referidos Processos anexados para dar início a avaliação do referido chamamento:

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **LUAN FLAVIO COSTA SILVA, processo sob nº20477/2022** observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da União

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE

6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) -



Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **ROBSON JOSE DE CASTILHO CICARELLO, processo sob nº20479/2022** observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE

6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE



(Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **EMANUEL TEIXEIRA NASCIMENTO, processo sob nº20604/2022** observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da União
- 2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
- 3 – Certidão Negativa de Débitos Municipal
- 4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .



6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE

6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando prosseguimento o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **LERRYAN DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, processo sob nº20859/2022** observando os questionamentos no referido RECURSO está comissão preceitua o que está presenta na referida LEI 3.710/2018:

Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

Edital da Chamada Pública 006/2022:

4.2 Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

4.22 Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

Como mencionado os resultados fazem 9 a 10 anos, o que ressalta o Edital nos itens:

4.10-4.13 - ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos

municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;

E Lei 3.710/2018:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

X - ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;

Assim o exposto ressalva que nas reanálises em conformidade com a referida Lei 3.710/2018 e o Edital de Chamada Pública 006/2022 segue a referida classificação não sendo provido o Recurso, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando seguimento o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **JULIA DA CUNHA BEN, processo sob nº21210/2022** observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos fundamentados dentro da Lei 3.710/2018 e nem no Chamamento, apenas ressaltando correlações com Organizações de Sociedade Civil – OSC e Lei complementar que refere-se a ME e EPP, e sim requerendo a reanálise de documentação habilitatório ao certame com a juntada do documento faltante documentos como:

1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322,



, de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE

6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **GABRIELLE DE FATIMA DAMBOROWISKI DE SOUZA, processo sob nº21213/2022** observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos fundamentados dentro da Lei 3.710/2018 e nem no Chamamento, apenas ressaltando correlações com Organizações de Sociedade Civil – OSC e Lei complementar que refere-se a ME e EPP, e sim requerendo a reanálise de documentação habilitatório ao certame com a juntada do documento faltante documentos como:

1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.



4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE

6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **ANA CLARA RODRIGUES WIERZBRICK, processo sob nº21216/2022** observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos fundamentados dentro da Lei 3.710/2018 e nem no Chamamento, apenas ressalvando correlações com Organizações de Sociedade Civil – OSC e Lei complementar que refere-se a ME e EPP, e sim requerendo a reanálise de documentação habilitatório ao certame com a juntada do documento faltante documentos como:

1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:



4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE

6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

E mediante a revisão documental a referida requerente está também em desconformidade o que preconiza a Lei 3.710/2018 e o Edital de Chamada Pública 006/2022:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.



VII - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;

Edital 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.7 - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **HELOISA DE PAULA VEIGA**, **processo sob nº21222/2022** observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos fundamentados dentro da Lei 3.710/2018 e nem no Chamamento, apenas ressaltando correlações com Organizações de Sociedade Civil – OSC e Lei complementar que refere-se a ME e EPP, e sim requerendo a reanálise de documentação habilitatória ao certame com a juntada do documento faltante documentos como:

1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br.

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE
6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE



(Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **CAMILLY HUDEMA CHAVES, processo sob nº21223/2022** observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos fundamentados dentro da Lei 3.710/2018 e nem no Chamamento, apenas ressaltando correlações com Organizações de Sociedade Civil – OSC e Lei complementar que refere-se a ME e EPP, e sim requerendo a reanálise de documentação habilitatório ao certame com a juntada do documento faltante documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da União

2 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .



6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE

6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **JULIA PACHECO DOS SANTOS, processo sob nº21242/2022** observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos fundamentados dentro da Lei 3.710/2018 e nem no Chamamento, apenas ressaltando correlações com Organizações de Sociedade Civil – OSC e Lei complementar que refere-se a ME e EPP, e sim requerendo a reanálise de documentação habilitatório ao certame com a juntada do documento faltante documentos como:

1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.



IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE
6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **DAGNER FELIPE CHARELLO ELEUTERO, processo sob nº21512/2022** observando o exposto no RECURSO e na nova conferência se mostrou evidenciado a falta de documento como exigido na LEI:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

III - Ser Natural ou comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 (um) ano no Município de Paranaguá;

Em seu documento de identidade a sua Naturalidade refere-se ao município de Antonina – PR, em desconformidade com a referida lei, e o documento comprobatório de vínculo de moradia de 01 ano como requer a Lei e o Edital, está datado de autenticação 27/08/2021 e do referido documento 27/01/2021, sendo necessária a comprovação de moradia dos últimos 12 meses (1 ano) no referido município .



A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE

6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **LUCIANA BEATRIZ FREITAS DA ROCHA, processo sob nº21515/2022** observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:



- 1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da União
 - 2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 - 3 – Certidão Negativa de Débitos Municipal
 - 4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE
6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **MATHEUS SILVA FONTES, processo sob nº21526/2022** observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:



- 1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da União
 - 2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 - 3 – Certidão Negativa de Débitos Municipal
 - 4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE
6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **LAURA MACIEL DE FREITAS, processo sob nº21585/2022** observando os documentos



elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE
6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.

Finalizando a parte recursalo Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente **GABRIEL DE SOUZA LOPES, processo sob nº21798/2022** observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:



- 1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da União
 - 2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 - 3 – Certidão Negativa de Débitos Municipal
 - 4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE

6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS

I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS

IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta **INDEFERIDO** por esta comissão por unanimidade.



Segue abaixo Classificação Final do Chamamento Público 006/2022:

INTERNACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1.	17818/2022	Vitor Jannuzzi Valentim	SURF	APROVADO
2.	19586/2022	Italo Guaraiaçu Stieglitz Araujo	KARATÊ	APROVADO
3.	18321/2022	Sérgio Renato Diniz	TRIATHLON	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
4.	19201/2022	Thasla Barkmann	FUTEBOL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
5.	19538/2022	John Lineker dos Santos de Paula	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
6.	19399/2022	Emilly Micaela Marcondes	FUTSAL FEMININO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
7.	19104/2022	Janaina de Souza	CAPOEIRA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
8.	19567/2022	Orivaldo Rodrigues Albini Junior	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
9.	19515/2022	Kainan Meira Serafim	SURF	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
10.	18132/2022	Gustavo Dias Elias	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	19550/2022	Johnatha Vaz Zeferino	CANOAGEM OCEÂNICA	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL)



NACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1.	19200/2022	Augusto Tadeo Guimaraes	TIRO ESPORTIVO	APROVADO
2.	19481/2022	Heryckson Eduardo de Araujo Garvon	WRESTELING	APROVADO
3.	19102/2022	Robert de Abreu Figueira Júnior	JIU-JITSU	APROVADO
4.	19486/2022	Isaque de Moura Chagas	JIU-JITSU	APROVADO
5.	19571/2022	Matheus Souza da Silva	KICKBOXING	APROVADO
6.	19584/2022	Evelyn Veiga Iancheski	KICKBOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
7.	19576/2022	Apostolis de Andrade Halianis	KICKBOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
8.	19372/2022	Patrícia Luiz Berlim	ATLETISMO PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
9.	19208/2022	Beatriz Chimanski da Silva	SKATE	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
10.	19253/2022	Antônio Francisco Júnior	HANDEBOL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
11.	19329/2022	Lerryan Douglas da Silva Oliveira	WRESTELING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
12.	19408/2022	Jéssica Jesus de Oliveira	CANOAGEM	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
13.	19502/2022	Maria Eduarda Leysen Mendes da Silva	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	19564/2022	Robson Jose de Castilho Cicarello	KARATÊ	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (ESTADUAL)
	18563/2022	Jorge dos Santos Lemos Júnior	SKATE	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII
	18591/2022	Matheus da Silva Fontes	BASQUETE 3x3	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII



ESTADUAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1.	18953/2022	Vinicius Augusto Cabral	PARAATLETISMO	APROVADO
2.	19136/2022	Lucas Michel Alves de Lima	PARAATLETISMO	APROVADO
3.	18727/2022	Ubiraci dos Santos Nenemann	PARAATLETISMO	APROVADO
4.	19544/2022	Larissa Caroline Souza Gomes	TÊNIS DE MESA	APROVADO
5.	18525/2022	Dalton Jose Assis Silva	CICLISMO	APROVADO
6.	19941/2022	Osmail Agostinho Dias	MUAY THAI	APROVADO
7.	19196/2022	Misael Honorato Pinto	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO
8.	19568/2022	Lais Regina De Araujo Pereira	KARATÊ	APROVADO
9.	19287/2022	Matheus Alves Leite	BOCHA PARALÍMPICA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
10.	19234/2022	Jean Carlo De Almeida Dias	PARAATLETISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
11.	19548/2022	Analiz Jacinto Machado	TÊNIS DE MESA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
12.	19346/02022	Matheus Poleti Barbosa	NATAÇÃO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
13.	18317/2022	Caua Migliorini Diniz	TRIATHLON	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
14.	19551/2022	Enzo Barboza Nascimento	TÊNIS DE MESA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
15.	19478/2022	Guilherme Hainocz Da Veiga	VÔLEI DE PRAIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
16.	19065/2022	Allan Chrystian Coelho De Paula	TRIATHLON	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
17.	19328/22	Jéssica Alves Cordeiro	CICLISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
18.	19325/2022	Altair De Almeida Nascimento	CICLISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA

				RESERVA
19.	19321/2022	Aguinaldo Matheus Damasceno	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
20.	19263/2022	Valdecir Ziemba De Lima Junior	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
21.	19262/2022	Guilherme Do Rosário Mendes	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
22.	19076/2022	Paulo Cesar Tibeletti Milão	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
23.	19405/2022	Maxsuel Da Silva	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
24.	19553/2022	Lucas Gabriel Fernandes Rocha	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
25.	18319/2022	Priscila Teixeira Migliorini Diniz	TRIATHLON	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
26.	19300/2022	David Dos Santos Ribeiro	CICLISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
27.	19375/2022	Paulo Fernandes Filho	ATLETISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
28.	19377/2022	Paulo Fernandes Netto	ATLETISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
29.	19594/2022	Matheus Luis Teixeira Dos Santos	MUAY THAI	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
30.	19522/2022	Sheila De Lima Alves	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
31.	19505/2022	Jeferson Cardoso De Lima	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
32.	19589/2022	Wellison Cunha Da Costa	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
33.	19591/2022	Dariele Bradoski Lacerda	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
34.	19510/2022	Douglas Felipe Gonçalves Mendonça	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
35.	19588/2022	Karen Lorena Guimarães Lourenço	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA

				RESERVA
36.	19488/2022	Jonatã Leares Norato Andres	JIU JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
37.	19578/2022	Pedro Aristides Tramujas Neto	JIU JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	19575/2022	Lucas Tramujas Martins	JIU JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	19419/2022	Pamela Iracema Aires	PARAATLETISMO	INABILITADO LEI 3710/18 - ART 4º VII
	19427/2022	Ernesto Salvador Lopez Ferman	VOLEIBOL PARALÍMPICO	INABILITADO LEI 3710/18 - ART 4º VII
	19477/2022	Giovanna Martins Drigo	VÔLEI DE PRAIA	INABILITADO LEI 3710/18 - ART 4º VII
	19562/2022	Jefferson Cavaleiro Dos Santos	VOLEIBOL PARALÍMPICO	INABILITADO LEI 3710/18 - ART 4º VII
	19596/2022	Dagner Felipe Charello Eleutero	KICKBOXING	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII E X EDITAL 4.18 ITEM III
	19595/2022	Marcos Aurélio Vieira Lima Junior	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI(TODAS) e VIII
	19587/2022	Perola Aloha Brites Lino	FUTSAL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL)
	19566/2022	Camilly Hudema Chaves	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL) e VIII
	19409/2022	Gabriel Henrique Figueiredo	HANDEBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII
	19426/2022	Laura Maciel De Freitas	TÊNIS DE MESA	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (ESTADUAL)
	19547/2022	Julia Da Cunha Ben	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII
	19446/2022	Viviane Gervasi Gonçalves	KARATÊ	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL)
	19443/2022	Natalia Lachovicz Ferreira Chichoski	KARATÊ	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (MUNICIPAL E FEDERAL) VIII
	19445/2022	Rayane Nunes David	KARATÊ	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (MUNICIPAL E FEDERAL) e VIII
	19448/2022	Maria Eduarda Moura Dos Santos	KARATÊ	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII

	19450/2022	Alberto Alves Pires Neto	HANDEBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (ESTADUAL).
	19451/2022	Thales Barkmann De Freitas Lopes	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (MUNICIPAL).
	19543/2022	Heloisa De Paula Veiga	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII.
	19541/2022	Gabrielle De Fatima Damborowski de Souza	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII.
	19535/2022	Ana Clara Rodrigues Wierzbrick	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII.
	19509/2022	Brayan Souza França	KARATÊ	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	19539/2022	Júlia Pacheco Dos Santos	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII
	19079/2022	Luciana Beatriz Freitas Da Rocha	ATLETISMO/ ULTRAMARATONA	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS)
	18313/2022	Alexander Santos Dias	ATLETISMO	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	18322/2022	Michele Claudino Da Silva	ATLETISMO	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	19598/2022	Samuel Nascimento Padovani	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	19600/2022	Rodrigo Henrique De Oliveira Neves	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII
	19590/2022	João Luiz Dos Reis Amorim	HANDEBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL)
	19560/2022	Luan Flávio Costa Silva	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL)
	19333/2022	Gustavo Djalma Santana	BOXE	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	19516/2022	Wilson Bryan Coral Dos Santos	HANDEBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM e VIII



TALENTO ESPORTIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1.	18602/2022	Aymee Xavier	JIU-JITSU	APROVADO
2.	19261/2022	Jennifer Barcellos Varela Mendes Silva	VOLEIBOL	APROVADO
3.	19583/2022	Maria Eduarda Rosa Gonçalves	KARATÊ	APROVADO
4.	19299/2022	Gustavo Monteiro Bachmann	VOLEIBOL	APROVADO
5.	19308/2022	Vitor Hugo Voi Taborda	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO
6.	19519/2022	Allan Da Silva Pereira	TÊNIS DE MESA	APROVADO
7.	19573/2022	Dandara Luiza De Oliveira De Avila	MUAY THAI	APROVADO
8.	19592/2022	Kevin Guimarães Pires De Oliveira	MUAY THAI	APROVADO
9.	19517/2022	João Felipe Vidal Gonçalves	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
10.	19518/2022	Rafael Vidal Gonçalves	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	19393/2022	Lucas Matheus Da Silva Anunciação	CANOAGEM	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI(TODAS) e VIII
	19460/2022	Luiz Antônio Pereira De Souza	CANOAGEM	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI(TODAS) e VIII
	19283/2022	Gabriel De Souza Lopes	FUTSAL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	19338/2022	Emanuel Teixeira Nascimento	FUTSAL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	19599/2022	Rafael Cristóvão Da Silva	FUTEBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII
	19597/2022	Luan Barrozo De Aguar	FUTEBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL) e VIII

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.



José Miguel Pereira
Presidente

Luiz Claudio Correa
Secretário

Marciney Santos de Oliveira
Membro

Eder Alves Leandro
Membro

Mariane Petenusso
Membro

Maickon Santana Cordeiro
Membro

Rafael Nascimento Neves
Membro

